RESOLUÇÃO 01

XIII FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO INFANTIL E INFANTO JUVENIL DA CANÇÃO PASSOSMAIENSE – 2025

CONSIDERANDO que houve prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo inicial de inscrições para o aumento de adesão

CONSIDERANDO que a categoria JUVENIL teve apenas 06 (seis) inscrições em todas as escolas do município, o que inviabiliza a sua realização e premiação;

CONSIDERADO que a baixa adesão compromete toda a realização do evento da finalíssima

A Comissão Central Organizadora em decisão conjunta RESOLVE **revogar** o EDITAL 01/2025 do XIII Festival Municipal Infantil e Infanto Juvenil da Canção Passosmaiense – 2025 e abrir novo edital que comporte e abranja as crianças e adolescentes interessadas;

Passos Maia – SC, 18 de agosto de 2025.

CCO

Comissão Central Organizadora